



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 205/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

Portaria SES/RS nº 002, de 24 de fevereiro de 2005, que regula a forma de prestação de contas dos Recursos financeiros repassados aos fundos Municipais de Saúde, destinados aos Projetos da Consulta Popular;

Portaria SES/RS nº 046, de 17 de janeiro de 2006, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros repassados aos Fundos Municipais de Saúde, destinados à implementação pelos municípios/instituições dos projetos da Consulta Popular e das outras providências;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados para a Consulta Popular 2015/2016, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 31 de março de 2016.

Parágrafo Único - Permanecem em análise junto à Secretaria do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SEPLAN/RS, os processos relativos ao Município de Porto Alegre, que seguirão os mesmos trâmites previstos nesta Resolução para fins de repasse, quando devidos.

Art. 2º - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

§ 1º - Os recursos para projetos de Gestores Municipais serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 2º - Os recursos destinados a Instituições vinculadas ao SUS serão transferidos mediante celebração de convênio da SES com o proponente do projeto.

Art. 3º - A prestação de contas se dará conforme as normas e legislação vigente.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de junho de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 205/16 – CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	TOTAL
1	Araricá	0065572000167	19.646,57
1	Barão	0065132000169	69.367,94
1	Cambará do Sul	0164632000161	48.520,00
1	Campo Bom	0063722000160	87.238,73
1	Canoas	0318822000166	166.738,54
1	Canoas	16200000168076	166.738,53
1	Dois Irmãos	0065272000161	135.347,69
1	Estância Velha	16200000167215	62.500,00
1	Estância Velha	16200000167371	54.006,38
1	Esteio	16200000170321	75.310,32
1	Esteio	0064592000164	75.310,32
1	Ivoti	16200000165379	70.608,22
1	Ivoti	16200000171360	30.260,66
1	Nova Hartz	16200000164046	33.220,38
1	Nova Santa Rita	0065042000160	33.811,89
1	Novo Hamburgo	16200000171484	102.322,37
1	Novo Hamburgo	16200000167002	62.500,00
1	Novo Hamburgo	16200000167002	125.000,00
1	Parobe	0064602000161	544.530,33
1	Portão	0064462000164	87.131,08
1	Salvador do Sul	16200000169048	69.367,93
1	São Leopoldo	0064742000164	173.566,23
1	São Sebastião do Cai	0064652000165	69.367,93
1	Sapiranga	0065592000162	200.000,00
1	Sapucaia do Sul	0064752000167	62.500,00
1	Sapucaia do Sul	0064762000160	44.314,87
2	Arambaré	0074792000165	30.000,00
2	Arroio dos Ratos	0074942000165	30.000,00
2	Barão do Triunfo	0074812000165	30.000,00
2	Butiá	0074722000166	30.000,00
2	Cachoeirinha	0074862000169	385.156,83
2	Camaqua	0075382000163	103.862,67
2	Cerro Grande do Sul	0074712000163	30.000,00
2	Charqueadas	0075292000164	30.000,00
2	Chuívisca	0073652000164	30.000,00
2	Eldorado do Sul	0075402000163	90.000,00
2	Glorinha	0305862000165	125.000,00
2	Gravataí	0074832000160	375.000,00
2	Mariana Pimentel	0074732000169	30.000,00
2	Minas do Leão	0074742000161	30.000,00
2	Porto Alegre*	0074092000162	1.309.067,84
2	Porto Alegre*	0075392000166	
2	São Jerônimo	0074852000166	
2	São Jerônimo	0074822000168	30.000,00
2	Sentinela do Sul	0075282000161	30.000,00
2	Sertão Santana	0074932000162	30.000,00
2	Tapes	0075052000160	30.000,00
3	Arroio Grande	0083712000162	125.000,00
3	Canguçu	0252592000163	242.058,45
3	Cristal	0252582000160	30.000,00
3	Jaguarão	0252652000164	31.179,44
3	Jaguarão	0252662000167	125.000,00
3	Pelotas	0252602000160	117.458,88
3	Pelotas	319722000162	117.458,88
3	Pelotas	0252552000162	
3	Pelotas	0252532000167	117.458,88
3	Piratini	0252612000163	93.889,33
3	Piratini	0252622000166	130.000,00
3	Rio Grande	0252632000169	133.845,04
3	Rio Grande	0252642000161	133.845,04
3	Santa Vitória do Palmar	0252562000165	48.610,96
3	Santa Vitória do Palmar	0252572000168	130.000,00
3	São Lourenço do Sul	0252542000160	100.000,00
3	São Lourenço do Sul	0252542000160	64.405,72
4	Agudo	0092522000160	37.521,45
4	Faxinal do Soturno	0092442000164	37.521,45
4	Itacurubi	0092572000164	47.940,89
4	Ivora	0092432000161	37.521,45
4	Jaguari	0092412000166	122.521,24
4	Nova Palma	0092512000168	37.521,46
4	Quevedos	0092422000169	37.521,46
4	Restiga Seca	0089052000160	46.833,06
4	Santa Maria	0092462000160	37.521,46
4	São Francisco de Assis	0094312000160	142.786,80
4	São João Polesine	0092452000167	37.521,46
4	São Pedro do Sul	0092562000161	37.521,46
4	São Sepé	0092472000162	57.576,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	TOTAL
5	Antonio Prado	0271862000167	45.000,00
5	Bento Gonçalves	0271932000160	45.000,00
5	Bom Princípio	0271802000160	69.367,93
5	Canela	0271622000162	48.520,00
5	Caxias do Sul	0105692000167	315.000,00
5	Farroupilha	0271872000160	112.500,00
5	Feliz	0271892000165	69.367,93
5	Flores da Cunha	0271792000163	45.000,00
5	Nova Bassano	0271882000162	45.000,00
5	Nova Petrópolis	0105502000160	48.520,00
5	Parai	0271632000165	45.000,00
5	Picada Café	0271982000164	48.520,00
5	São José dos Ausentes	0271692000161	125.000,00
5	Vacaria	0271712000161	211.634,33
5	Veranópolis	0271942000163	112.500,00
6	Arvorezinha	0290702000165	25.163,92
6	Barros Cassal	0289662000166	62.818,88
6	Carazinho	0290432000168	190.375,11
6	Marau	0289682000161	190.375,11
6	Passo Fundo	0289672000169	190.375,11
6	Sananduva	0109232000166	78.620,00
6	Sananduva	0109232000166	250.000,00
6	Tio Hugo	0109242000169	62.818,89
7	Aceguá	0120932000160	40.000,00
7	Bage	0120912000164	278.000,00
7	Candiota	0120922000167	62.500,00
7	Dom Pedrito	0120942000162	100.098,00
8	Arroio do Tigre	0133222000166	31.218,00
8	Caçapava do Sul	0133072000166	88.000,00
8	Cachoeira do Sul	0133412000167	40.000,00
8	Cachoeira do Sul	0132362000160	151.537,47
8	Cerro Branco	0133082000169	42.421,72
8	Estrela Velha	0133292000165	31.218,00
8	Ibarama	0133662000164	31.218,00
8	Lagoa Bonita do Sul	0133722000165	31.218,00
8	Novo Cabrais	0133092000161	39.411,72
8	Passa Sete	0133122000164	31.218,00
8	Segredo	0133502000166	31.218,00
8	Sobradinho	0133112000161	31.218,00
9	Cruz Alta	0137402000167	383.492,10
10	Alegrete	0147762000166	77.682,92
10	Alegrete	0147752000163	47.940,89
10	Barra do Quaraí	0148432000160	48.117,73
10	Itaqui	0148492000167	77.682,92
10	Itaqui	0148442000163	48.117,76
10	Maçambará	0147952000167	48.117,73
10	Manoel Viana	0147772000169	48.117,73
10	Quaraí	0148472000161	77.682,92
10	Quaraí	0148462000169	48.117,73
10	Rosário do Sul	0148482000164	77.682,89
10	Rosário do Sul	0148452000166	48.117,73
10	Santa Margarida do Sul	0147832000160	48.117,73
10	Santana do Livramento	0147852000165	77.682,92
10	Santana do Livramento	0147862000168	48.117,73
10	São Borja	0166442000161	77.682,92
10	São Gabriel	0147742000160	77.682,92
10	São Gabriel	0147842000162	47.940,89
10	Uruguaiana	0147782000161	48.117,73
11	Erechim	0153752000168	420.178,00
11	Nonoai	0154522000164	90.000,00
12	Dezesseis de Novembro	0166372000168	63.595,83
12	Eugênio de Castro	0166392000163	63.595,83
12	Guarani das Missões	0166432000169	63.595,84
12	Mato queimado	0166232000165	63.595,83
12	Rolador	0166452000164	63.595,83
12	Salvador das Missões	0166552000166	63.595,83
12	São Borja	0166582000164	48.117,73
12	São Pedro do Butiá	0166462000167	63.595,84
12	Sete de Setembro	0166492000165	63.595,84
12	Vitoria das Missoes	0166222000162	63.595,83
13	Candelaria	0170762000160	133.626,16
13	Santa Cruz do Sul	0170542000161	133.624,50
13	Santa Cruz do Sul	0170532000169	133.624,50
13	Rio Pardo	0170772000163	133.624,50
14	Campina das Missões	0183152000169	65.000,00
14	Cândido Godói	0181962000160	65.000,00
14	Horizontina	0183212000160	65.000,00
14	São Paulo das Missões	0183262000163	63.595,83
14	Três de Maio	0183162000161	260.052,00
15	Boa Vista das Missões	0193542000160	20.197,72
15	Palmeira das Missões	0193592000164	300.000,00
15	São Jose das Missões	0193512000162	16.973,31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	Nº DO PROCESSO	TOTAL
15	Trindade do Sul	0193532000168	18.010,42
16	Arroio do Meio	0204832000162	64.127,41
16	Bom Retiro do Sul	0204942000167	26.787,40
16	Dois Lajeados	0205002000168	28.410,88
16	Encantado	0204852000168	26.787,40
16	Estrela	0204952000160	68.997,84
16	Lajeado	0204722000168	108.773,07
16	Progresso	0204842000165	36.528,27
16	Taquari	0202022000169	52.763,06
16	Teutonia	0204692000165	64.127,41
17	Crissiumal	0319712000160	114.149,50
17	Ijuí	0214862000168	318.605,00
17	Ijuí	0214492000169	47.000,00
17	Santo Augusto	0214562000162	114.149,50
18	Osório	0219932000162	373.134,33
18	Santo Antônio da Patrulha	0219962000160	375.000,00
18	Tramandaí	0220112000166	373.134,33
19	Alpestre	0229022000160	18.010,42
19	Ametista do sul	0229192000161	18.010,42
19	Caiçara	0229122000162	18.010,42
19	Erval Seco	0229222000164	18.010,42
19	Frederico Westphalen	0228722000165	90.000,00
19	Iraí	0228982000165	18.010,42
19	Palmitinho	0229052000169	18.010,42
19	Planalto	0229242000160	18.010,42
19	Rodeio Bonito	0229152000160	90.000,00
19	Seberi	0229142000168	18.010,42
19	Tenente Portela	0228952000167	114.149,50
19	Três Passos	0229112000160	114.149,50
19	Vicente Dutra	0229362000167	18.010,42

18.220.396,29

*Em análise na SEPLAN.